



---

|                         |                                                                                                                                                                                 |                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Processo</b>         | <b>: E - 21494 / 2024</b>                                                                                                                                                       | <b>Data/Hora: 18/07/2024 - 15:20:06</b> |
| <b>Assunto</b>          | <b>: EIV/RIV</b>                                                                                                                                                                |                                         |
| <b>Dep. Origem</b>      | <b>: DIVISAO DE PLANEJAMENTO FISICO E TERRITORIAL</b>                                                                                                                           |                                         |
| <b>Departamento</b>     | <b>: DIVISAO DE PLANEJAMENTO FISICO E TERRITORIAL</b>                                                                                                                           |                                         |
| <b>Endereço Ação</b>    | <b>:</b>                                                                                                                                                                        |                                         |
| <b>Requerente</b>       | <b>: IMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>                                                                                                                                         |                                         |
| <b>Endereço</b>         | <b>: Rua Angelo Catuso, 67 - Condominio Residencial Vereda America - 12902-005 - Bragança Paulista - Sp</b>                                                                     |                                         |
| <b>Telefone</b>         | <b>: 4034-3164</b>                                                                                                                                                              | <b>Celular:</b>                         |
| <b>C.N.P.J / C.P.F.</b> | <b>:</b>                                                                                                                                                                        | <b>Inscr. / R.G: 225.259.073.112</b>    |
| <b>E-mail</b>           | <b>: processos2@nardocontabilidade.com.br</b>                                                                                                                                   |                                         |
| <b>Operador</b>         | <b>: AMANDA CALEFFI ZAZARAS</b>                                                                                                                                                 |                                         |
| <b>Histórico</b>        | <b>: Segue protocolo de Estudo de Impacto de Vizinhanca de uma industria, nao couberam todos os documentos aqui, irei mandar por e-mail assim que tiver numero de processo.</b> |                                         |

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

|                                                                                                      |                             |                                           |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| NOME                                                                                                 |                             | IMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA            |                         |
| ENDEREÇO                                                                                             |                             | Estrada Municipal Ismael Leme Mourão 1100 |                         |
| Bairro                                                                                               | Município                   | Bragança Paulista                         |                         |
| E-mail                                                                                               | Fones                       | 11-97572-1445                             |                         |
| ASSUNTO                                                                                              |                             |                                           |                         |
| Certidão de Uso do Solo                                                                              | Certidão de Localização     | Visto Prévio                              | Aprovação de Loteamento |
| Unificação                                                                                           | Desmembramento              | Desdobro                                  | Alvará de Urbanização   |
| Outros EIV/RIV                                                                                       |                             |                                           |                         |
| ATIVIDADE PLEITEADA                                                                                  |                             |                                           |                         |
| 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia                                     |                             |                                           |                         |
| DOCUMENTAÇÃO ANEXADA                                                                                 |                             |                                           |                         |
| Certidão de matrícula                                                                                | Projeto Urbanístico         | Memorial Descritivo                       | Memorial Justificativo  |
| Carnê IPTU / INCRA                                                                                   | ART                         | Certidão Negativa                         | Mapa de localização     |
| Contrato de locação                                                                                  | Autorização do proprietário | Escritura de Caução                       | Epígrafe                |
| Outros Plantas, Imagens e Laudos                                                                     |                             |                                           |                         |
| DADOS DO IMÓVEL                                                                                      |                             |                                           |                         |
| Logradouro Estrada Mun Ismael Leme Mourão                                                            |                             | Quadra                                    | Numero 1100             |
| Bairro                                                                                               | Bom Retiro dos Mourão       |                                           | Lote                    |
| Área do terreno                                                                                      | 26,4 hã                     | Área construída 1544,51m²                 | Zona ZDU2               |
| DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO                                         |                             |                                           |                         |
| ÁREA CONSTRUTIVA                                                                                     | 780,00m²                    | POTÊNCIA INSTALADA                        | PRODUT. PULV. (N/NAO)   |
| PRODUT. PULV. (N/NAO)                                                                                |                             | PRODUT. VIBRAÇÕES                         | PRODUT. VIBRAÇÕES       |
| HORARIO DE TRABALHO                                                                                  | 06:00 às 20:00              | COMBUSTÍVEL UTILIZADO                     | PRODUT. PULV. (N/NAO)   |
| Nº DE FUNCIONÁRIOS                                                                                   | 10                          | PRODUT. COQUEL (N/NAO)                    | PRODUT. PULV. (N/NAO)   |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                  |                             | Inscrição no CREA                         | CAU 4546828             |
| Nome                                                                                                 | Elaíne Cezária Corrêa       | Bairro                                    | Jardim São José         |
| Endereço                                                                                             | Largo São José, 58          | Fone                                      | 1197582-1445            |
| OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                           |                             |                                           |                         |
| Conforme Certidão de Uso do Solo Situada na Zona de Desenvolvimento Urbano 2 (ZDU2) - ZR3 + ZC4+Z12. |                             |                                           |                         |
| EIV/RIV SIMPLES                                                                                      |                             |                                           |                         |
| CNPJ: 24.450.310/0001-76                                                                             |                             |                                           |                         |
| OBS: SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.                                       |                             |                                           |                         |
| NISTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.                                                                     |                             |                                           |                         |
| 02/12/2023                                                                                           |                             | ASSINATURA DO REQUERENTE                  |                         |
| DATA                                                                                                 |                             | DATA                                      |                         |
| ASSINATURA DO REQUERENTE                                                                             |                             | ASS DO SERVIDOR                           |                         |



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.450.310/0001-76</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>23/03/2016</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                    |                        |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>USA MEDICAL</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                       |                             |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ESTM ISMAEL LEME MOURAO</b> | NÚMERO<br><b>1100</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                                 |                                       |                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>12.929-990</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BOM RETIRO DOS MOURAO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRAGANCA PAULISTA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

|                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>REMARINHO123@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 8824-1498</b> |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/03/2016</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **16:23:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL

|            |                                                                            |                        |                     |      |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------|
| LIVRO<br>2 | REGISTRO GERAL Nacional<br>do Sistema de Registro<br>Eletrônico de Imóveis | Matrícula nº<br>65.424 | DATA<br>07/ago/2008 | FLS. |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------|

**IMÓVEL: UMA ÁREA** de terras, com 3.173,022m<sup>2</sup> (três mil, cento e setenta e três vírgula zero vinte e dois metros quadrados), situada na Estrada Municipal Ismael Leme Mourão, Bairro do Bom Retiro, zona rural, deste município e comarca de Bragança Paulista, apresentando a seguinte descrição: inicia no ponto M 01, com as coordenadas UTM, N = 7460234,42m e E = 345906,45m, de onde segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de José Pinto Mourão e Maria Antônia Zandoná Mourão, de onde segue com o azimute de 133° 54' 37" e distância de 45,142m (quarenta e cinco metros e cento e quarenta e dois milímetros), encontrando o ponto M 02, com as coordenadas N = 7460203,12m e E = 345938,97m, onde deflete à direita e segue com azimute de 219° 29' 20" e distância de 62,635m (sessenta e dois metros e seiscentos e trinta e cinco milímetros), encontrando o ponto M 03, com as coordenadas N = 7460154,77m e E = 345899,15m, onde deflete à direita e segue fazendo frente para a Estrada Municipal Ismael Leme Mourão, de onde segue com azimute de 287° 37' 26" e distância de 45,173m (quarenta e cinco metros e cento e setenta e três milímetros), encontrando o ponto M 04, com as coordenadas N = 7460168,44m e E = 345856,09m, onde deflete à direita e deixa a referida estrada, e segue confrontando com a propriedade de Ana Maria Mourão Vicchiatti, de onde segue com azimute de 37° 20' 51" e distância de 82,996m (oitenta e dois metros e novecentos e noventa e seis milímetros), finalmente encontrando o ponto M 01, onde teve início esta descrição.

**PROPRIETÁRIO:** não consta.

**REGISTRO ANTERIOR:** não consta. Bragança Paulista, 07 de agosto de 2008. Eu, (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Oficial, (Sérgio Busso).

**R.1 / M - 65.424 - USUCAPIÃO** - Bragança Paulista, 07 de agosto de 2008. Conforme elementos constantes no Mandado Judicial, datado de 26 de junho de 2008, assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, Dr. Júlio Cezar dos Santos, extraído dos autos número 717/2007, da ação de usucapião, homologada por sentença de 10 de junho de 2008, que transitou em julgado em 10 de junho de 2008, protocolado nesta Serventia, sob número 156.626, em data de 11 de julho de 2008, com reingresso em 30 de julho de 2008, momento em que foi também apresentada declaração do INCRA, dispensando a certificação tratada no § 1º., do art. 9º., do Decreto 4.449/2002, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que O IMÓVEL objeto desta matrícula, foi havido, a título de usucapião, por **GIULIANO ZANDONÁ MOURÃO**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da cédula de identidade (RG) número 22.373.254-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 210.333.138-90, residente e domiciliado neste município, no Sítio Boa Vista, Bairro Bom Retiro dos Mourões, tendo sido dado à respectiva causa judicial o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de avaliação do referido imóvel que se vê no DIAC/DIAT, de R\$856,71 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$258,17; ao Estado: R\$73,38; ao Ipesp: R\$54,35; ao Sinoreg: R\$13,59; ao Tribunal de Justiça: R\$13,59 - total: R\$413,08. Eu, (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Oficial, (Sérgio Busso).



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## Visualização de Matrícula

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





**SOLICITAÇÃO DE  
Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)**

|           |                                   |
|-----------|-----------------------------------|
| <b>08</b> | Processo nº                       |
|           | Número da Solicitação<br>91854115 |
|           | Número SIGAM                      |
|           | Data de Entrada<br>14/12/2023     |

**FINALIDADE**

Novo Estabelecimento, Edifício Existente

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

|                                                    |                   |                                |
|----------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Nome<br>RENATO SIQUEIRA MARINHO                    | RG                | CPF/CNPJ<br>024.266.667-14     |
| Endereço para correspondência<br>RUA ANGELO CATUSO | Número<br>67      | Complemento                    |
| Bairro<br>CONDOMINIO RESIDENCIAL VEREDA AMERICA    | CEP<br>12.902-005 | Município<br>BRAGANCA PAULISTA |
| E-mail<br>diretoria@usahospitalar.com.br           | UF<br>SP          | Fone<br>(11) 4603-1107         |

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                           |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Nome<br>USA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                           |                                                                            |
| CNPJ<br>24.450.310/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Insc. Estadual<br>225259073112                                            | Cadastro na CETESB<br>2251004191                                           |
| Logradouro<br>RUA VEREADOR JOSE LEITAO XAVIER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Número<br>221                                                             | Complemento<br>galpão                                                      |
| Bairro<br>UBERABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>12.908-860                                                         | Município<br>BRAGANCA PAULISTA                                             |
| País<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | E-mail<br>remarinho123@gmail.com                                          | Fone<br>(11) 9882-4198                                                     |
| Atividade<br>Código CNAE<br>3250705                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Atividade<br>Materiais para odontologia, n.e.; fabricação de | Atividade Principal<br>Fabricação de materiais para medicina e odontologia |
| A empresa se enquadra como: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor individual (MEI) ou é uma associação de produtores rurais, associação ambientalista, cooperativas de produtores, ou associações e cooperativas de interesse social (que se dedicam a construção de moradias), com faturamento anual igual ou inferior aos limites para enquadramento como pequena ou microempresa definidos por lei federal ou estadual (Associação/Cooperativa com faturamento equivalente a ME/EPP)? |                                                                           |                                                                            |
| ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |                                                                            |
| Isento de Pagamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não                                                                       |                                                                            |

**RECEBIMENTO**

CARIMBO DA CETESB

\_\_\_\_\_

Rubrica do Atendente

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

15/12/2023

Assinatura do Responsável

**OBSERVAÇÕES**

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91854115 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

|                                                                  |                                          |                                |                            |                       |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Nome<br>RENATO SIQUEIRA MARINHO                                  |                                          | RG                             | CPF/CNPJ<br>024.266.667-14 |                       |
| Endereço para correspondência<br>Logradouro<br>RUA ANGELO CATUSO |                                          |                                | Número<br>67               | Complemento           |
| Bairro<br>CONDOMINIO RESIDENCIAL VEREDA AMERICA                  | CEP<br>12.902-005                        | Município<br>BRAGANCA PAULISTA |                            | UF<br>SP              |
| País<br>BRASIL                                                   | E-mail<br>diretoria@usahospitalar.com.br |                                |                            | Fone<br>(11)4603-1107 |

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

|                                                                          |                                |                                |                                    |                                |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Nome<br>Ramon Teles Marques                                              |                                | RG / RNE<br>7702477            | CPF<br>005.975.946-19              |                                |
| Endereço para correspondência<br>Logradouro<br>RUA TELESOPHORO BOBADILHA |                                |                                | Número<br>54                       | Complemento<br>casa            |
| Bairro<br>JARDIM SAO LOURENCO                                            | CEP<br>12.908-630              | Município<br>BRAGANCA PAULISTA |                                    | UF<br>SP                       |
| País<br>BRASIL                                                           | E-mail<br>r4monteles@gmail.com |                                |                                    |                                |
| Fone Comercial<br>(11) 7327-0366                                         |                                | Fax<br>( )                     | Fone Residencial<br>(11) 2277-4725 | Fone Celular<br>(11) 7327-0366 |

AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento)

|                                             |        |           |          |             |
|---------------------------------------------|--------|-----------|----------|-------------|
| Nome                                        |        | RG        | CPF/CNPJ |             |
| Endereço para correspondência<br>Logradouro |        |           | Número   | Complemento |
| Bairro                                      | CEP    | Município |          | UF          |
| País                                        | E-mail |           |          | Fone        |

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

|                                                    |                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <div></div> <div>Assinatura do Representante</div> | <div></div> <div>Assinatura do Responsável</div> |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

15/12/2023

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91854115 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

Consulte o código de sua atividade no site: <http://www.cnae.ibge.gov.br/>

ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

|                                          |                                                               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Código CNAE:                             | 3250-7/05                                                     |
| Descrição do CNAE:                       | Fabricação de materiais para medicina e odontologia           |
| Atividade CETESB correspondente ao CNAE: | 3250-7/05-022 Materiais para odontologia, n.e.; fabricação de |
| W (Fator de Complexidade)                | 3.0                                                           |

ATIVIDADE DO LICENCIAMENTO

|                                          |                                                               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Código CNAE:                             | 3250-7/05                                                     |
| Descrição do CNAE:                       | Fabricação de materiais para medicina e odontologia           |
| Atividade CETESB correspondente ao CNAE: | 3250-7/05-022 Materiais para odontologia, n.e.; fabricação de |
| W (Fator de Complexidade)                | 3.0                                                           |

ÁREAS E FATORES

|     |                                                    |            |
|-----|----------------------------------------------------|------------|
| W   | Fator de Complexidade                              | 3,0000     |
| AT  | Área do Terreno (m2)                               | 3.173,0200 |
| AC  | Área Construída (m2)                               | 500,0000   |
| AAL | Área de atividade ao ar livre ou Outras Áreas (m2) | 0,0000     |
| ANE | Área Novo Equipamento (m2)                         | 0,0000     |

FÓRMULA

|                            |
|----------------------------|
| $100+(3*W*rq(AC+AAL+ANE))$ |
|----------------------------|

\* "rq" = raiz quadrada

PREÇO DA ANÁLISE

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Preço em UFESP:              | 301,25   |
| Desconto(%): ME              | 85,00    |
| Preço em UFESP com desconto: | 45,19    |
| Preço em Reais:              | 1.548,21 |

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.  
Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

15/12/2023

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91854115 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



|                                   |                                    |                   |                         |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Endereço<br>Rua Castro Fafe , 295 |                                    | Número<br>295     | Complemento<br>1º andar |
| Bairro<br>Centro                  |                                    | CEP<br>12.940-440 | Município<br>ATIBAIA    |
| Fone<br>(11) 4411-6466            | E-mail<br>atibaia_cetesb@sp.gov.br |                   | Fax<br>(11) 4411-6466   |

CARIMBO DA CETESB

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL

950.106.816.647-2

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

Sítio Sao Jose

ÁREA TOTAL (ha)

26,4000

CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA

Pequena Propriedade

DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO

19/02/2009

ÁREA CERTIFICADA<sup>7</sup>

0,0000

INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

Bairro Do Bom Retiro

MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL

BRAGANÇA PAULISTA

UF

SP

MÓDULO RURAL (ha)

Nº MÓDULOS RURAIS

0,00

MÓDULO FISCAL (ha)

16,0000

Nº MÓDULOS FISCAIS

1,6500

FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)

2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO

SP/BRAGANÇA PAULISTA

DATA REGISTRO

11/03/2008

CNS OU OFÍCIO

1

MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO

63455

REGISTRO

1

LIVRO OU FICHA

2

ÁREA (ha)

26,4000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA

26,4000

POSSE A JUSTO TÍTULO

0,0000

POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO

0,0000

ÁREA MEDIDA

-

DADOS DO DECLARANTE

NOME

Jose Pinto Mourao

CPF/CNPJ

713.179.888-68

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL

1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ

713.179.888-68

NOME

Jose Pinto Mourao

CONDIÇÃO

Proprietario Ou Posseiro Individual

DETENÇÃO (%)

100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO

19/06/2023

NÚMERO DO CCIR

55724468231

DATA DE GERAÇÃO DO CCIR

13/07/2023

DATA DE VENCIMENTO: \*\*/\*\*/\*\*\*\*

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES

107,54

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

10,30

VALOR COBRADO

117,84

MULTA

0,00

JUROS

0,00

VALOR TOTAL

\*\*\* QUITADO \*\*\*

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.

3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.

2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.

3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.

4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.

5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.

6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.

7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.

2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.

3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.

4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;

B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;

5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Página: 10

Número de Autenticidade  
07920.18820.12073.02419



# Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) E Relatório de impacto de Vizinhança

## IMAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Bragança Paulista/SP



Elaine Cezaria Correa  
Arquiteta Urbanista  
CAU A546828



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.Introdução.....                                                       | 4  |
| 2. Identificação do Estabelecimento .....                               | 4  |
| 3. Caracterização do empreendimento e entorno.....                      | 5  |
| 4. Adensamento p opulacional. ....                                      | 9  |
| 5. Equipamentos Urbanos e Comunitários.....                             | 10 |
| 6. Uso e Ocupação do solo e análise da área de influência.....          | 15 |
| 7.Valorização Imobiliária.....                                          | 13 |
| 8.Geração ..... de                                                      |    |
| Tráfego.....                                                            | 14 |
| 9. Ventilação, Iluminação e Insolação.....                              | 15 |
| 10. Paisagem urbana e Patrimônio Cultural / Natural.....                | 16 |
| 11. Níveis de Ruídos e Vibrações.....                                   | 17 |
| 12. Qualidade do ar.....                                                | 17 |
| 13. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra.....            | 17 |
| 14. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos, Geografia e Fauna | 26 |
| 15.Capacidade da infraestrutura urbana em geral.....                    | 19 |
| 16.Integração com Planos e Programas Existentes.....                    | 28 |
| 17.Impacto social na população residente ou atuante no entorno .....    | 28 |
| 18.Relatório de Impacto de Vizinhança .....                             | 31 |
| 19.Referências Bibliográficas:.....                                     | 32 |



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## ANEXOS

- Procuração;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Resíduos gerados;
- Declaração Cetesb;
- Declaração raio de giro do caminhão;
- Declaração de ciência das leis de acessibilidade;
- CNPJ do requerente;
- Imagem Localização Google Earth;
- Macrozoneamento e zoneamento;
- Mapa de localização e acesso;
- Mapa de uso e ocupação de solo;
- Mapa de vegetação;
- Mapa da vizinhança mediata e imediata;
- Mapa de equipamentos de cultura e bens tombados;
- Mapa de equipamentos de educação;
- Mapa de equipamentos de esportes;
- Mapa de equipamentos de saúde;
- Mapa de equipamentos de segurança;
- Mapa de equipamentos de serviços;
- Mapa classificação hierárquica das vias;
- Memorial Fotográfico;
- AVCB;
- Carnê de IPTU;
- Matrícula;
- Declaração de Atividade;
- Laudo de Estabilidade e Segurança;

3

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

- Contrato Social/Requerimento do Empresário;
- Conta de Luz;
- CETESB
- Conta de água
- Planta
- Conselho Química RT

4

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## 1. Introdução

O presente trabalho visa apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sendo elaborada a caracterização geral da atividade/estabelecimento do ponto de vista sócio-econômico, apresentação de seu entorno/usos mediato e imediato, caracterização geral dos aspectos físico-ambientais (informações de geologia, recursos hídricos na área, vegetação, insolação, impactos urbanísticos), levantamento do processo de funcionamento interno do estabelecimento e impactos potenciais associados. Além do estudo de fluxo veicular local e fluxo de acesso ao empreendimento, levantamento das legislações envolvidas e regulamentações pertinentes ao tipo de atividade/local, assim a geração de Matriz de Impacto.

Como ferramentas para elaboração do trabalho foram executados levantamentos in loco, tanto na área de interesse como em seu entorno.

Tais trabalhos citados forneceram os dados necessários para elaboração deste documento, cujo objetivo principal é atenuar ou mitigar qualquer eventual impacto causado pela atividade.

Todo o estudo foi embasado nas legislações federais e municipais vigentes. Em anexo o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa ao trabalho realizado.

## 2. Identificação do Estabelecimento

A empresa está em processo de abertura.

Dados do requerente:

Nome da empresa: IMAX Indústria e Comercio LTDA

CNPJ nº 24.450.310/0001-76

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Endereço: Estrada Municipal Ismael Leme Mourão 1100 – Bom Retiro dos Mourão - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.900-300

Nome do Responsável Legal: Renato Siqueira Marinho

CPF: 024266667-14

Telefone: 11-4035-7500

E-mail: remarinho123@gmail.com

Atividade objeto do EIV/RIV:

3250-7/05 – Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia



Dados do Responsável Técnico pelo EIV/RIV:

Profissional Responsável Pelo (EIV/RIV) : Elaine Cezária Corrêa

Qualificação: Arquiteta Urbanista

CAU A546828

Nº do RRT: SI13813996I00CT001

Inscrição Municipal: 032407

Telefones: (11) 97582-1445

**3. Caracterização do empreendimento e entorno**

Dados do Empreendimento:

Nome da empresa: Imax indústria e comercio LTDA

CNPJ nº 24.450.310/0001-76

Estrada Municipal Ismael Leme Mourão 1100 – Bom Retiro dos Mourão - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.900-300

Nome do Responsável Legal: Renato Siqueira Marinho

CPF 024266667-14

Telefone: 11-4035-7500

E-mail: remarinho123@gmail.com

Nº Inscrição Municipal: em andamento

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: correaelaine Correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Atividade pretendida:

3250-7/05 – Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia

Área Construída. 26,4 ha

Área do Terreno: 780,00m<sup>2</sup>

Vagas para automóveis: 8 vagas

Vagas para carga e descarga: utiliza os mesmos



Informações sobre a atividade proposta:

Número de funcionários: 10 funcionários

Horário de funcionamento: segunda a sexta das 06:00h as 20:00h

Quantidade de acessos de pedestres: 01

Quantidade de acessos de veículos: 01

Quantidade de acessos de para carga e descarga: 01

Dias e horários para carga e descarga: 1 entrega semanal

Tipos de veículos de carga e descarga: Caminhões de pequeno porte

CNPJ, CONTRATO SOCIAL, CONTRATO DE LOCAÇÃO, PROCURAÇÃO

A justificativa da escolha para a implantação do empreendimento por estar próxima a Rodovia João Hermenegildo de Oliveira, facilitando acesso regional e em distrito industrial, possibilitando a implantação deste tipo de atividade, está em processo de abertura neste local, mas já está no município desde 2016.

O bairro não é dotado de infraestrutura completa, possui rede de abastecimento de abastecimento de água pela concessionária local (Sabesp) e não possui rede coletora de esgoto (Sabesp), possui energia elétrica, drenagem e ruas asfaltadas em algumas áreas, no acesso do estabelecimento.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

A região na qual a área em questão está inserida apresenta relevo plano ondulado, com declive acentuado no entorno do edifício.

A síntese do objetivo do empreendimento é atender seus clientes com qualidade, buscando excelência, higiene, segurança, estrutura física adequada. Atender todas as exigências legais e os padrões de segurança exigidos, visando superar as expectativas dos clientes, proporcionando bons momentos de entretenimento. Como valores o local busca qualidade e agilidade no atendimento, trabalho em equipe, responsabilidade ambiental, respeito aos clientes, fornecedores e colaboradores.

8

### IMAGEM AÉREA GOOGLE E IMPLANTAÇÃO ANEXO

Durante a fase de implantação não houve transtorno aos vizinhos, não necessita de obras, maquinários, pois o edifício não irá passar por reforma ou ampliação, já tem todas as características para instalação desta atividade.

A estrutura física foi totalmente mantida.

Imóvel possui código do imóvel rural sob nº 950.106.816.647-2.

### INCRA

Visualmente foi verificado que a construção é de alvenaria executada em blocos de concreto. Com estrutura convencional em pilares e vigas. Possui a estrutura da cobertura metálica e cobertura em aço galvanizado. A área administrativa possui laje pré-fabricada. Já os banheiros, copa possuem revestimento cerâmico nas paredes. O galpão possui piso cimentado liso.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Possui Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício com validade até 13/12/2026, Declaração de Adequação da Atividade e Laudo de Estabilidade, de acordo com legislação Municipal vigente.

Terreno de 26,4 ha com taxa de ocupação efetiva 0,05% e coeficiente de aproveitamento dentro da lei com 0,05, conforme Laudo de Estabilidade.

9

LAUDO DE ESTABILIDADE, DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E LAUDO DE  
ACESSIBILIDADE ANEXO

As áreas consideradas para este EIV/RIV se baseiam em documentos oficiais, AVCB, Cetesb, IPTU, Laudos, etc.

O estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 670506 com validade até 08/11/2026. Como equipamento de combate a incêndio possuirá extintores, iluminação e sinalização de emergência, etc. Não possui reservatório de combate a incêndio.

AVCB ANEXO

No que se refere à iluminação e ventilação natural, a empresa permite a passagem de luz e ar entre as edificações próximas, sua volumetria não se sobressai das demais edificações. Não foi analisado aqui considerações sobre o espaço privado, mas, sim, a avaliação na escala da cidade, da garantia da separação mínima entre edificações, capaz de propiciar adequadamente insolação e ventilação para o espaço urbano. Assim a altura da edificação e seus recuos é um ponto importante nesta questão.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Possui área de recuo frontal, recuo lateral esquerdo, direito e nos fundos do terreno, a ventilação interna acontece de forma natural e mecânica também com a ajuda de ventiladores de parede.

A empresa não sobrecarregou a capacidade da infra estrutura urbana local.

As instalações elétricas serão trifásicas, devidamente conectados a concessionária de abastecimento de energia local. Não haverá aumento de demanda local do bairro por conta do estabelecimento em estudo. A rede de energia elétrica instalada conforme projeto e normas da empresa concessionária de energia elétrica local.

Toda instalação elétrica foi executada através de condutores e caixas de PVC embutido na alvenaria, em canaletas fixadas na estrutura do telhado, e embutidas no piso, em acordo com as normas da empresa concessionária.

### CONTA DE ENERGIA E ÁGUA ANEXO

Quanto a drenagem, rede coletora de águas pluviais e corpos hídricos, as águas dos serão captadas e encaminhadas através de calhas e área permeável do terreno.

Quanto a Cetesb, está em processo de obtenção de licença, solicitação anexa.

Para o desenvolvimento da atividade utiliza os seguintes equipamentos:

Setores:

Fabricação Frascos:

- \* 1 Injetora
- \* 01 Máquina de embalagem (FLOW PACK).
- \* 01 seladora manual
- \* 01 Balança de capacidade de 500 kg

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

**Manutenção:**

- \* 1 esmeril
- \* 1 furadeira de bancada
- \* 1 compressor de ar
- \* 1 bancada
- \* 1 prateleira

11

**IMAGENS DO LOCAL, DECLARAÇÃO DE RAIO DE GIRO DE**  
**CAMINHÃO E DECLARAÇÃO DESCARTE ÓLEO ANEXO**

No que se refere à qualidade do ar as atividades da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa que em nada alterará o ecossistema existente.

Quanto aos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientes envolvidos. O estudo mostra que o local fornece uma perfeita implantação das áreas, permitindo uma boa qualidade de atendimento.

A empresa com o projeto proposto não irá necessitar de aumento de área construída, pois as instalações propostas e bairro localizado atende perfeitamente as necessidades da empresa.

Estando a empresa dentro dos padrões de segurança e atendendo as normas técnicas irá acrescentar características positivas ao bairro e seu entorno.

Nos dias atuais a um forte crescimento da necessidade das empresas de contribuírem para o desenvolvimento das comunidades onde mantém operações, hoje a empresa ainda não possui planos de ação voltados para projetos sociais.

O impacto no ambiente envolvido será melhor analisado no decorrer do trabalho, visto que ao atender as exigências da municipalidade, órgãos ambientais, legislações municipais, estaduais e federais, será mostrado que

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

não é intuito da empresa prejudicar ou denegrir os ambientes em qual se relaciona ou se insere.

Empresa necessita de licença junto a Divisão de Vigilância Sanitária municipal, de acordo com a Portaria CVS 1 de 22/07/2020 que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, onde consta todas os CNAES que são passíveis de Licenciamento Sanitário.

A rede de abastecimento de água é feita através da concessionária local Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, armazenada reservatório e depois distribuído para todas as instalações. O esgotamento sanitário está devidamente conectado a rede coletora local da Sabesp.

#### **4. Adensamento populacional**

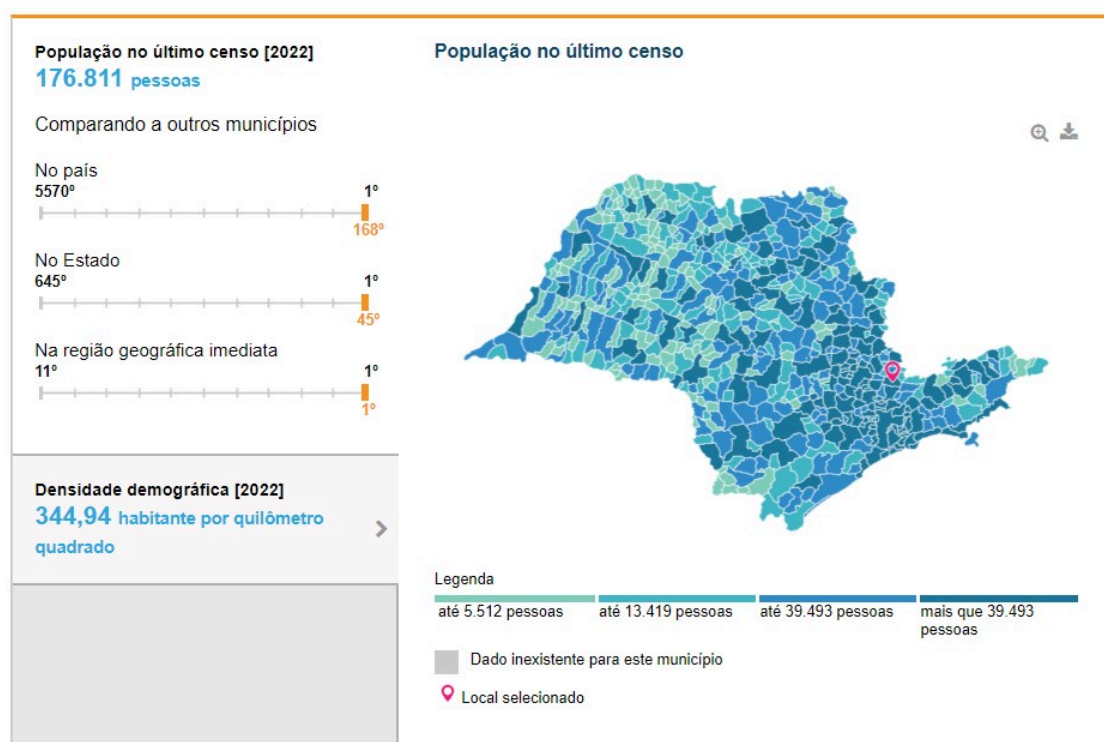
Segundo dados do IBGE, o município possui uma área da unidade territorial em 2022 de 512,584 km<sup>2</sup>.

Em 2022, a população era de 176.811 habitantes e a densidade demográfica era de 344,94 habitantes por quilômetro quadrado. A densidade demográfica de 344,94 habitante por Km<sup>2</sup>.





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*



13

Imagem 2 – Dados da cidade de bragança paulista no IBGE

Data: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama>,  
acesso dia 12/12/2023 às 17:20h.

Não haverá um aumento no adensamento populacional do bairro por conta da indústria, todo o público do local fica na área interna do estabelecimento. Importante ressaltar que o bairro e rua por si só é local de aglomeração, por ser um ponto de entretenimento municipal, próximo ao lago do Taboão.

Não irá ocorrer o aumento da população local em virtude do estabelecimento, somente.

Não pode ser considerado um adensamento populacional indireto, visto possuir apenas 8 funcionários.

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## 5. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Nos termos da Lei 6.766/1979, "consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado" (Art. 5º, parágrafo único). A mesma Lei determina que "consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares" (Art. 4º, parágrafo 2º).

A Lei Complementar Nº 561/007 define que a vizinhança mediata é aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida e não determina o raio de análise em função disto. Visto que dependendo do empreendimento (shopping, loteamentos) pode ter um impacto na cidade ou em quilômetros de onde se localiza. O Estatuto da Cidade também não determina raio de análise. O único órgão que determina raio de análise em seus projetos é a CETESB que preconiza um raio de 100m nesse estudo foi utilizado um raio de 500m, para atender as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento.

O bairro possui infraestrutura completa de abastecimento de água, mas não possui rede e coleta de esgoto, rede de drenagem, ruas asfaltadas, conforme já mencionado.

Não será necessário o acréscimo/criação de equipamentos urbanos ou comunitários devido ao empreendimento em estudo.

Possui na área de estudo, no entorno próximo, equipamento urbanos de:

- Equipamentos de Educação:
  - Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental EMR Monsenhor Pedro Paulo Farhat, há 1.238,00 m;
- Equipamentos de Esporte:
  - Bom Retiro Futebol Clube, há 1.283,00m;

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

- Equipamentos de Saúde:
  - Não possui, mapa anexo.
- Equipamentos de Segurança:
  - Não possui, mapa anexo.
- Equipamentos de Serviço:
  - Cemitério Monte Tabor, há 1.526,00m;
- Equipamentos de Cultura e Bens Tombados – Não possui de acordo com anexo\_II-quadro\_02-lista\_de\_bens\_tombados.

15

#### MAPA DO MACROZONEAMENTO E ZONEAMENTO ANEXO

O estabelecimento não irá gerar impacto nos equipamentos de segurança e saúde citados.

### **6. Uso e Ocupação do solo e análise da área de influência**

O zoneamento é o instrumento de planejamento urbano que determina quais tipos de uso e de ocupação do solo podem ser instalados em cada zona urbana de forma mais adequada.

Assim mesmo que a empresa esteja instalada em zonas permitidas, podem causar impactos prejudiciais à vizinhança.

#### MAPA DO MACROZONEAMENTO E ZONEAMENTO ANEXO

Em 2020, foi aprovado o plano diretor de Bragança Paulista, através da Lei Complementar nº 893, de 3 de janeiro de 2020, que prova o plano diretor do município de Bragança Paulista, dispõe sobre o sistema municipal de planejamento e dá outras providências.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

De acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Nº 556, de 20 de julho de 2007, que institui o Código de Urbanismo de Bragança Paulista, para fins de ordenamento do uso do solo ficam divididas nas seguintes zonas de uso: zonas residenciais, zonas comerciais, zonas industriais, zonas mistas e zonas especiais.

A área em estudo, em resumo, encontra-se nas seguintes Zonas e Macrozonas: situado na MZU – Macro Zona Urbana. Se localiza na Zona de Desenvolvimento Urbano2 (ZDU2), sendo permitido os seguintes usos: ZR3 + ZC4+ZI2. Ou seja permite atividade industrial nível 2, desde que atenda o Anexo VII – Classificação das Atividades Industriais da Lei Complementar 556/2007.

**a. Descrição do empreendimento permitido em lei:**

Se localiza na Zona de Desenvolvimento Urbano2 (ZDU2), sendo permitido os seguintes usos: ZR3 + ZC4+ZI2. Ou seja permite atividade industrial nível 2, desde que atenda o Anexo VII – Classificação das Atividades Industriais da Lei Complementar 556/2007. Assim trata-se de EIV RIV Simples, pois conforme o Decreto nº 949/2010 no inciso VI do artigo 1º:

"Art. 3º - Enquadram-se na categoria de EIV/RIV SIMPLES, os seguintes empreendimentos:

...

VI - Indústrias localizadas em Distritos Industriais criados pelo município, ou em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos; e, Indústrias localizadas em Distritos Industriais criados pelo município, ou em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos;

..."



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Será apresentado o atendimento aos parâmetros do nível 2, como

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

| NÍVEIS                                                         | 2                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA TOTAL (m²)                              | 1200                                                                                 |
| HORÁRIO DE TRABALHO                                            | 7 às 19h                                                                             |
| PESSOAL EMPREGADO (ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO)                   | 21 a 50                                                                              |
| POTÊNCIA INSTALADA (HP)                                        | 100                                                                                  |
| COMBUSTÍVEL UTILIZADO NO PROCESSO INDUSTRIAL                   | gás combustível em recipiente transportável com capacidade não superior a 250 litros |
| LIMITE MÁXIMO DE RUÍDOS EMITIDOS (MEDIDOS EXTERNAMENTE) (dB-A) | DIURNO 60<br>NOTURNO 55                                                              |
| EMIÇÃO DE FUMAÇA                                               | não produz                                                                           |
| RESÍDUOS SÓLIDOS                                               | inócuos                                                                              |
| EMIÇÃO DE ODORES                                               | não produz                                                                           |
| RISCO DE EXPLOÇÃO                                              | não possui                                                                           |
| VIBRAÇÕES                                                      | não produz                                                                           |
| DEPÓSITO DE MATERIAL PULVERULENTO                              | não possui                                                                           |

mostra a tabela 1 abaixo.

Assim a seguir uma descrição dos limites estabelecidos:

Área Construída Máxima Total: mais de 1200m² o existente é 11.391m².

Horário de trabalho: 7 às 19h o da empresa é de segunda a sexta das 8:00 as 16:00, fechado aos sábados, domingos e feriados.

Número de funcionários: permite de 21 a 50 e a empresa tem 11, pois está iniciando as atividades.

Potência instalada: 100HP, a empresa atende.

Combustível utilizado no processo industrial: permite gás combustível e a empresa não utiliza.

Limite máximo de ruídos emitidos: diurno 60dB-A e noturno 55dB-A, a empresa atende os limites estabelecidos. Se necessário pode apresentar Laudo de Ruído.

Emissão de fumaça: não pode produzir e não produz.

Resíduos sólidos: deve ser inócuo e são inócuos.

Emissão de odores: não pode produzir e não produz.

Risco de explosão: não pode possuir e não possui.

Vibrações: não pode possuir e não possui.

O Plano Diretor de Bragança Paulista de acordo com a Lei Complementar nº 893/2020 em seu Mapa 01 do Anexo 01 e no inciso I do artigo 202, classifica a área como Macrozona Urbana - (MZU) – à qual integra o perímetro urbano, que corresponde à porção urbanizada do

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: correaelaine Correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

território e mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanos, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo e padrões diferenciados de urbanização, além da área destinada à expansão urbana. Ou seja, a priorização das funções urbanas de habitar, trabalhar, circular e recrear; implantação prioritária dos equipamentos urbanos e comunitários.

Classifica-se a área de estudo em ZDU 2 - Zona de Desenvolvimento Urbano 2, conforme artigo 208 da Lei 893/2020, anexo Mapa 02 do Anexo 01.

Não possui nesta área de estudo zona especial de preservação cultural, conforme Lei 893/2021.

De acordo com a planta de zoneamento apresentada no respectivo EIV RIV do se encontram nas quadras da vizinhança mediata os seguintes zoneamentos: ao norte da ZDU 2 e ZDU 1, ao sul ZDU 2 e ZDU 2 e ZDE 1, ao leste ZDU 2 e ZDE 1 e oeste ZDU 2 e ZDU 1.

Sendo os usos, ocupações ou atividades a serem implantadas em cada sendo ZC as Zonas Comerciais onde é permitido estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços; ZM as Zonas Mistas que são aquelas que compreendem uma parte destinada a uso distinto de outra, sendo compostas por usos definidos nas zonas residenciais, comerciais, ou industriais; e a ZE ou Zonas Especiais onde os usos que não se enquadram nas classificações constantes nas alíneas anteriores, tais como igrejas, escolas, universidades, complexos esportivos em geral, aeroportos, quartéis, estabelecimentos prisionais e similares, cemitérios, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto, entidades beneficentes, organizações, associações, edifícios e espaços públicos em geral e áreas de interesse social.

Assim quando devemos atender o indicador numérico da classificação das atividades permitidas, conforme ANEXOS VII e VIII da lei complementar



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

nº 556 de 20 de julho de 2007. Nesse caso o estabelecimento pode o nível misto 3.

A área de influência do empreendimento a ser analisada, dependerá da natureza e o porte da atividade e do impacto a ser gerado, abrangendo os limites da área geográfica a ser direta e/ou indiretamente afetada pelos impactos, podendo ser consideradas as vizinhanças imediata e mediata:

- EIV/RIV simples, considera-se vizinhança imediata: aquela instalada na quadra em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata, neste caso ocupa 50 % da área de estudo;
- EIV/RIV complexo, considera-se vizinhança imediata: a distância de 500m do perímetro do empreendimento e vizinhança mediata, neste caso se trata de 50 %.

19

#### MAPA VIZINHANÇA MEDIATA E IMEDIATA ANEXO

Sendo considerada a área de influência de natureza imediata a quadra onde está inserida a área de interesse e de natureza mediata considera-se toda área inserida num raio de 500m.

Nesse caso a vizinhança imediata possui aproximadamente 50% de ocupação sendo esta ocupação de indústrias, residências, comércios e terrenos vazios (vegetação).

Já no entorno mediato a ocupação ocorre com uso residencial, institucional e comercial.

Possui uma área relevante sem ocupação.

Tanto o entorno mediato quanto o imediato possui densidade demográfica baixa, muita área sem ocupação.

#### MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ANEXO

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## **7. Valorização Imobiliária**

Possui área para ocupação que podem servir para instalação de empresas de média/grande porte que possa vir a ter impacto considerável, que possivelmente serão controlados pela gestão municipal.

O desenvolvimento econômico devido à existência da empresa trará benefícios para a cidade como um todo e não especificamente para os estabelecimentos vizinhos.

20

## **8. Geração de Tráfego**

As questões da geração de tráfego e da demanda por transporte público fazem parte do sistema viário urbano, este sistema determina, em grande parte, a facilidade, a convivência e a segurança no deslocamento na cidade, assim estabelecendo o tamanho das quadras, canais de iluminação e ventilação, bem como para instalações das redes aéreas e subterrâneas. Nenhum outro elemento da composição material da cidade é tão permanente quanto suas ruas.

### **MAPA DE CORPOS HÍDRICOS E FLUXO VEÍCULAR ANEXO**

De acordo com a Lei complementar nº 893, de 3 de janeiro de 2020, que aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências, define a classificação hierárquica das vias:

*“Art. 187. O sistema viário determinado por este Plano Diretor compreende a seguinte*

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

*hierarquia de vias, definidas conforme a sua função:*

- I - vias regionais;*
- II - vias arteriais;*
- III - vias arteriais secundárias;*
- IV - vias coletoras;*
- V - vias locais;*
- VI - vias locais sem saída;*
- VII - estradas rurais coletoras;*
- VIII - estradas rurais locais; e*
- IX - ciclovias."*

21

De acordo como artigo 189 da Lei complementar 893/2020, possui vias regional na área de estudo. O inciso IV do artigo 188 define as vias regionais, assim no raio da área de estudo possui:

IV - Avenida Estevão Diamant (SP-63), ligação Penha/Fernão Dias;

O artigo 189 define as vias arteriais, assim no raio da área de estudo não possui.

#### MAPA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS ANEXO

Estabelecimento situado em uma Avenida, a qual possui mão dupla com leito carroçável aproximadamente de aproximadamente 10,00m e calçada de 2,00m, muitas calçadas sem serem feitas, pois o bairro possui características de zona rural.

Esta via que possui trânsito de veículos leves, pequeno e médio porte.

A respectiva via possui lombadas, ponto de ônibus, não possui semáforo ou radares para controle da velocidade.

Via de Trânsito exclusivamente local.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

O transporte de materiais na empresa é realizado na área para estacionar dentro da empresa, assim o empreendimento não está alterando a dinâmica original do trânsito do local. Somente em veículos de pequeno porte.

No que se refere às águas superficiais, a área em estudo onde está situado o empreendimento não apresenta nenhuma unidade relevante.

Possui área frontal e nos fundos para estacionamento de visitantes e funcionários.

Possui 8 vagas para veículos dentro do pátio da empresa.

As vias locais do entorno são da maioria de uso para áreas residenciais, assim ocorre na maioria trânsito de veículos leves, pequeno porte devido as vias no entorno.

Não irá alterar a dinâmica original do trânsito na área de estudo.

#### MAPA DE CORPOS HÍDRICOS E FLUXO VEÍCULAR ANEXO

De acordo como artigo 189 da Lei complementar 893/2020, possui vias regional na área de estudo.

### **9. Ventilação, Iluminação e Insolação**

Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação as edificações vizinhas e sua volumetria não se destaca.

No que se refere à iluminação e ventilação natural, a estrutura não interfere a passagem de luz e ar entre as edificações próximas. Não foi analisado aqui considerações sobre o espaço privado, mas, sim, a avaliação na escala da cidade, da garantia da separação mínima entre edificações, capaz de propiciar adequadamente insolação e ventilação para o espaço

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

urbano.

Assim a altura da edificação e seus recuos é um ponto importante nesta questão, a topografia do terreno e a região permite essa boa ventilação e iluminação natural.

Essa presença de vegetação é em torno de 40% da ocupação na área de estudo. Sendo considerável de vegetação no entorno mediato/imediato.

O edifício possui laudos e projeto aprovados pela municipalidade, atendendo aos recuos exigidos, permitindo a correta ventilação e iluminação natural.

23

## **10. Paisagem urbana e Patrimônio Cultural / Natural**

Nos termos do Decreto 15.364 do município de São Paulo, "*Paisagem urbana* é a vista do conjunto das superfícies constituídas por edificações e logradouros da cidade". Conforme esse conceito, a estética urbana se mostra, tanto nas construções, como nos logradouros urbanos.

De acordo com o Plano Diretor do município de Bragança Paulista, em seu artigo 56 onde define que o Patrimônio Cultural são elementos referenciais para o patrimônio cultural os bens materiais ou imateriais, históricos e culturais do município, quais sejam.

A empresa se insere em área onde ocorre ocupação predominantemente residencial.

As volumetrias das edificações do entorno são na maioria de pé direito baixo.

A empresa não terá poluição visual por meio de publicidade (outdoors, placas, totens).

A UNESCO define como patrimônio cultural inclui monumentos, grupos de edifícios e áreas que têm valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico, já como patrimônio natural as

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e zonas que tenham valor científico, de conservação ou estético.

Assim de acordo com o Quadro 2 – Lista de Bens Tombados, da Lei Complementar Municipal 893/2020 não possui na área de estudo.

24

## **11. Níveis de Ruídos e Vibrações**

As fontes geradoras se limitam aos equipamentos utilizados no processo de trabalho, o que não alterou minimamente a geração de ruído do entorno. As medidas adotadas pelo empreendimento é a utilização de maquinários mais silenciosos, quando possível, dentro dos limites estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida:2020 – “Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando conforto da comunidade – Procedimento”, da ABNT, conforme Resolução Conama 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/1990.

Os ruídos gerados no estabelecimento irão estar dentro dos parâmetros legais aceitos.

O estabelecimento não utiliza nenhum equipamento que produz vibrações sensíveis aos limites estabelecidos pela a NBR 12.273/88. Assim não possui impactos positivos ou negativos.

*LAUDO ACÚSTICO PODERÁ SER REALIZADO SE NECESSÁRIO*

## **12. Qualidade do ar**

No que se refere à qualidade do ar as atividades da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa que em nada alterará o ecossistema existente.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

### **13. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra**

A indústria conta com o serviço de limpeza próprio, a empresa irá possuir Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR) que estará disponível no ato da inspeção. A retirada dos resíduos ocorre diariamente.

Neste relatório será descrito de forma sucinta a relação dos resíduos:

#### Resíduos de serviços de saúde do Grupo A:

Os resíduos gerados são dos produtos vencidos ou reprovados, que serão descaracterizados e descartados como resíduo comum.

#### Resíduos de serviços de saúde do Grupo B:

O resíduo químico pode apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Não gera este tipo de resíduo.

#### Resíduos de serviços de saúde do Grupo D:

Resíduo comum que é gerado nos sanitários, copa, áreas administrativas, etc. Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Os RSS do Grupo D são acondicionados em saco preto, o coletor do saco para acondicionamento dos resíduos deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Os sacos que acondicionam os RSS do Grupo D não precisam ser identificados com nenhum símbolo. São retirados diariamente pelos funcionários da empresa e encaminhados para o abrigo externo temporário de resíduos central. A coleta externa é pública e ocorre diariamente.

#### Resíduos de serviços de saúde do Grupo E:

25

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Resíduos perfurocortantes ou escarificantes. Não gera este tipo de resíduo.

A matriz de impactos, em anexo, detalha melhor o tipo de resíduo gerado e seus destinos finais.

26

#### MATRIZ DE RESÍDUOS ANEXO

### **14. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos, Geografia e Fauna**

A empresa não contamina os mananciais de água nem o solo.

No seu entorno analisado a aproximadamente a 300m ao noroeste o contexto geológico completamente inalterado sob a forma de solos residuais espessos e camadas de sedimentos de origem fluvial e coluvionar, solo ou fragmentos rochosos transportados ao longo das encostas de morros, devido à ação combinada da gravidade e da água. Segundo a geologia, solo normalmente esses depósitos sedimentares apresentam sequência granulométrica verticalmente diferenciada, com sedimentos mais grosseiros na base, que graduam paulatinamente para sedimentos mais finos no topo.

#### MAPA VEGETAÇÃO ANEXO

A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto possui ação antrópica, a urbanização local é média. Ações antrópicas são ações realizadas pelo homem. Atualmente, essa expressão ganhou destaque em diversas discussões sobre o meio ambiente, visto que as ações humanas têm provocado grandes alterações no meio ambiente e têm desencadeado um cenário de extrema preocupação entre os estudiosos

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

e defensores do meio ambiente.

Conta com presença considerável de vegetação no entorno mediato/imediato, sendo aproximadamente de 50% da ocupação. A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto é consideravelmente relevante, mas no entorno imediato possui muita ação antrópica e a urbanização local está em crescimento através dos loteamentos residenciais implantados.

De acordo com a Lei Complementar 893/2020, em sua Seção III, que define as Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM), em seu artigo 232 define que as ZEPAM são porções do território do município destinadas à preservação e à proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de florestas e densos vegetais, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, entre outros que prestam relevantes serviços ambientais, dentre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática. Cita ainda no artigo 233 que são criadas três categorias de Zonas Especiais de Proteção Ambiental no município de Bragança Paulista: ZEPAM 1 - Serras, ZEPAM 2 - Rio Jaguari e ZEPAM 3 - Orla da Represa.

Na área de estudo não possui ZEPAM.

Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação às edificações vizinhas.

Possui grande área sem edificação com gramíneas e árvores no raio de 500 metros analisado, aproximadamente 70% da área de estudo.

## **15. Capacidade da infraestrutura urbana em geral**

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

A expressão infraestrutura urbana designa os serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como por exemplo: rede de energia elétrica, rede de saneamento básico, rede de gás, edifícios utilizados para fins públicos, etc.

O empreendimento em estudo não irá sobrecarregar a infraestrutura urbana no local. Será conectado a rede coletora de esgoto, quando for instalada.

28

## **16. Integração com Planos e Programas Existentes**

A empresa não soube informar sobre planos e programas existentes.

## **17. Impacto social na população residente ou atuante no entorno**

A indústria é um setor essencial para a evolução da sociedade, além de gerar diversos empregos para o município.

A empresa tem por princípio não permitir atos que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdo preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio.

Da mesma forma, permitirá nada que contenha polarização política, de religião e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de regras da empresa.

Possui no seu entorno imediato e mediato indústrias, comércio local, residências unifamiliares, assim a empresa funcionando respeitando as normas e legislações vigentes não causará impacto negativo na população citada.

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445





*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## **Relatório de Impacto de Vizinhança**

### **Objetivo**

Apresentar as conclusões do EIV, prever os impactos gerados pelo empreendimento, determinar medidas para eliminar ou mitigar os impactos, assim evitando incomodo ao entorno em que está inserido.

Com relação aos impactos de vizinhança, é preciso lembrar que o Estatuto da Cidade se refere aos efeitos (ou seja, impactos) positivos e negativos, por impactos positivos entendemos aqueles que trazem benefícios à população vizinha ao empreendimento ou atividade. Por outro lado, por impactos negativos, entendemos aqueles que trarão malefícios, prejudicando a vizinhança do empreendimento.

### **Infraestrutura urbana e ambiental**

O local é dotado de infraestrutura completa de abastecimento de água, rede e coleta de esgoto. Possui drenagem e ruas asfaltadas, conforme já mencionado. Assim o empreendimento irá utilizar desta infraestrutura não necessitando de mais melhorias.

### **Vegetação e Fauna**

O empreendimento não apresenta impacto na vegetação e fauna local.

### **Geração de tráfego e demanda por transporte público**

O transporte público existente já atende à demanda.

Em análise do fluxo dos veículos no local gerado pelo empreendimento não altera as condições existentes.

### **Medidas Mitigadoras**

---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

A empresa tem por princípio atuar de acordo com as legislações municipais, estaduais e federais vigentes. Atende todas as exigências, ambientais, trabalhistas, tecnológicas, visando segurança e qualidade nos serviços prestados.

#### **Considerações finais:**

Considerando que o estabelecimento para ser implantado seguiu as legislações, possui já seus impactos avaliados e aprovados.

Considerando que possui licenciamento junto ao bombeiro;

Considerando que não haverá impactos a patrimônios naturais e culturais, uma vez que a área de influência não possui tais características.

A empresa apresenta condições adequadas para funcionamento.

A qualidade de vida da população deverá melhorar ou pelo menos ser preservada com a instalação do empreendimento em estudo.

A empresa por si só não vai agravar impactos já existentes.

Possui compatibilidade entre o uso e ocupação com relação às legislações vigentes, além disso não cria nenhum impacto negativo no meio físico (fauna, vegetação, hidrografia, etc.).

Não ocorrerá impactos associados à geração de resíduos, vibrações e ruídos no local.

Conclui-se que o impacto final da empresa em estudo é positivo.

Portanto, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

## **18. Referências Bibliográficas:**

Lei Federal nº 10.257 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Lei Complementar nº 561 de 26 de setembro de 2007 - dispõe sobre Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), para se obter licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento, bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação;

Decreto Municipal nº 339 de 01 de outubro de 2007 – regulamenta a lei complementar nº 561 de 26 de setembro de 2007 que dispõe sobre o estudo prévio de impacto de vizinhança.

Lei Complementar Municipal nº 893 de 03 de janeiro de 2020 – Aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências.

Lei Complementar Municipal nº 556 de 20 de junho de 2007 – aprova o código de urbanismo de Bragança Paulista, dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº283 de 12 de julho de 2001 – Tratamento e Destino Final de Resíduos.

NBR/ABNT 100004:2004 – Resíduos Sólidos - Classificação.

ABNT NBR 10151:2019 Errata 1:2020 - Acústica – Avaliação de Ruídos em áreas habitadas, visando conforto da comunidade.

Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

Decreto Estadual nº 12.342, 27 de setembro de 1978, Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e



*Elaine Cezária Corrêa*  
*Arquiteta Urbanista*

Saúde.

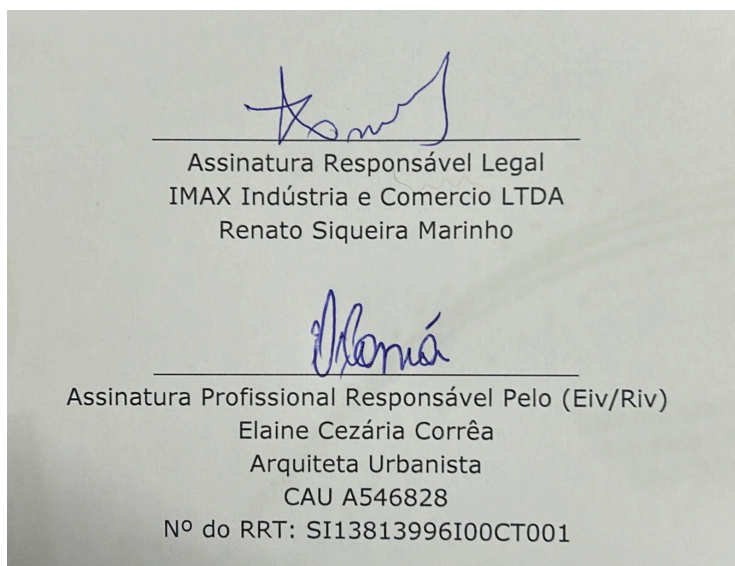
Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Portaria CVS nº 1 de 22 julho de 2020 - que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas;

Resolução RDC nº 665, de 30 de março de 2022 Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro;

RDC nº 222 de 28 de março de 2018 - que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Bragança Paulista 02 de dezembro de 2023.



---

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Especialista em Saúde Pública pela FCM/UNICAMP

MBA em Gestão em Saúde

Pós-graduanda em Arquitetura aplicada a Saúde, Bem-Estar e Neurociências

e-mail: [correaelaine Correa@terra.com.br](mailto:correaelaine Correa@terra.com.br) / contato: 11-97582-1445

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA – SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

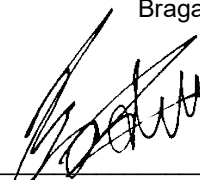
**REFERENTE:** Processo de EIV/RIV nº146/2024  
Requerente: IMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Segue abaixo observações relacionadas ao atendimento às considerações apontadas por esta Secretaria, para aprovação do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) conforme notificação do dia 12/01/2024.

1. Apresentamos planta de implantação com a locação das vagas de estacionamento e o gabarito do raio de giro de veículos de passeio e utilitários em relação as vagas. Na mesma planta foi locada a área de carga/descarga, bem como, o espaço reservado para veículo, e o gabarito do raio de giro demonstrando o acesso de caminhões de eixo duplo, a partir da via pública a área onde são realizadas as operações.
2. Apresentamos croqui de localização demonstrando a localização do empreendimento, e o ponto de transporte público mais próximo. O mesmo também contém foto, demonstrando as condições do ponto.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Bragança Paulista, 03 de Junho de 2024.



---

TOBIAS SOARES BÁDUE  
Eng. Civil – CREA: 5063282264



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Bragança Paulista, 12 de janeiro de 2024.

À IMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ref: Processo nº **146/2024**

Assunto: EIV/RIV SIMPLES

**NOTIFICAÇÃO**

Complementar com as imagens citadas e não disponibilizadas na página 11 para raio de giro, posição de carga e descarga e posicionamento das vagas para estacionamento de veículos.

Apresentar em planta os pontos do transporte coletivo e do estado de conservação dos abrigos para transporte coletivo (apresentar fotos).

No aguardo do ajuste acima apontado para continuidade da análise.

Atenciosamente

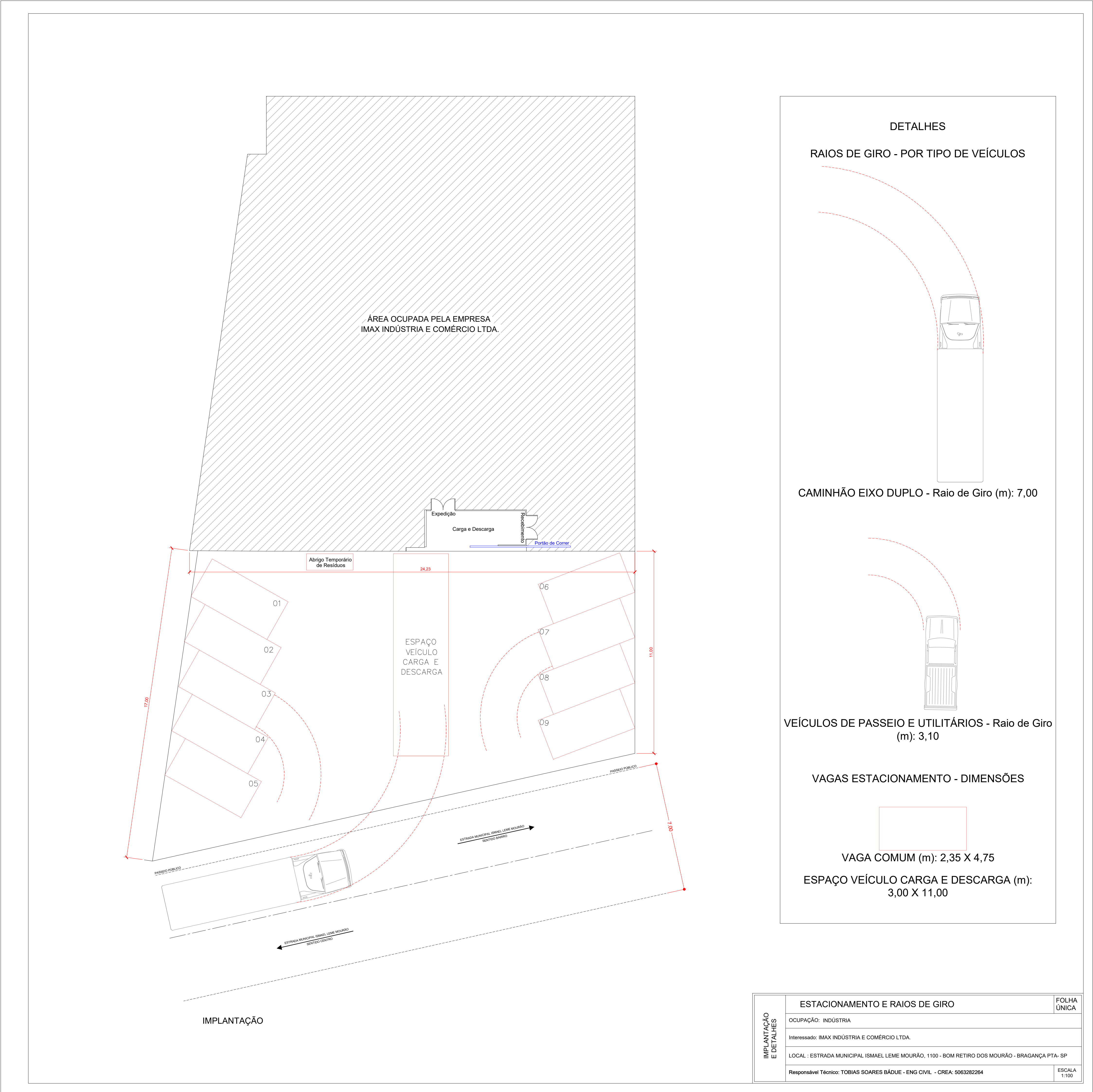


**Rogério Alves dos Santos**  
Consultor em Mobilidade



**Rogéria Gonçalves**  
Chefe de Divisão de Planejamento,  
Projetos e de Educação de Trânsito







**CROQUI LOCALIZAÇÃO (SEM ESCALA)**

Anexo ao EIV RIV – indicação ponto de ônibus



Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP  
(11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053  
<http://adecquaengenharia.com.br>



## LEGENDA



IMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA



PONTO DE ÔNIBUS MAIS  
PRÓXIMO



**FOTO 1** – Ponto de ônibus mais próximo a empresa, localizado a aproximadamente 1 Km (Fonte: Google Earth).

Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP  
(11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053  
<http://adecquaengenharia.com.br>



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELAINE CEZARIA CORREA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 278.XXX.XXX-83  
Nº do Registro: 000A546828

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13813996I00CT001  
Data de Cadastro: 13/12/2023  
Data de Registro: 13/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18      Boleto nº 19354796      Pago em: 13/12/2023

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: IMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-76  
Data de Início: 13/12/2023  
Data de Previsão de Término: 13/12/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: ESTRADA  
Logradouro: MUNICIPAL Ismael Leme Mourao 1100  
Bairro: BOM RETIRO DOS MOURAO

CEP: 12929990  
Nº: 1100  
Complemento:  
Cidade/UF: BRAGANCA PAULISTA/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO  
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Atividade: 5.8 - PARECER TÉCNICO  
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Atividade: 5.6 - AVALIAÇÃO

Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO EDÍFICIO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RESPECTIVO RELATÓRIO (EIV/RIV).

Conforme Lei Complementar nº 806 de 27 de março de 2019, Lei Complementar nº 803, de 14 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861, de 27 de março de 2019.



### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT                 | Contratante                           | Forma de Registro | Data de Registro  |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>SI13813996I00CT001</b> | <b>IMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> | <b>INICIAL</b>    | <b>13/12/2023</b> |

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELAINE CEZARIA CORREA, registro CAU nº 000A546828, na data e hora: 13/12/2023 17:30:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

**Nº 314/23**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob **nº 39.555** de 09 de Novembro de 2023, tendo como interessado **GIULIANO ZANDONA MOURÃO**, relativo a área de terras, situada na Estrada Municipal Ismael Leme Mourão, localizada no bairro do Bom Retiro, neste Município, apontado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis **nº 65.424** fornecida na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **ATIVIDADES INDUSTRIAIS**, CERTIFICA que o imóvel em questão localiza-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona Urbana (MZU), Zona de Desenvolvimento Urbano 2 (ZDU2) – ZR3+ZC4+ZI2, deste município (Leis Complementares nºs 893 de 03/01/2020 – Plano Diretor e 556 de 20/07/07 – Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes CONDIÇÕES GERAIS:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.

3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 – Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.

4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em polo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**

5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor – Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.

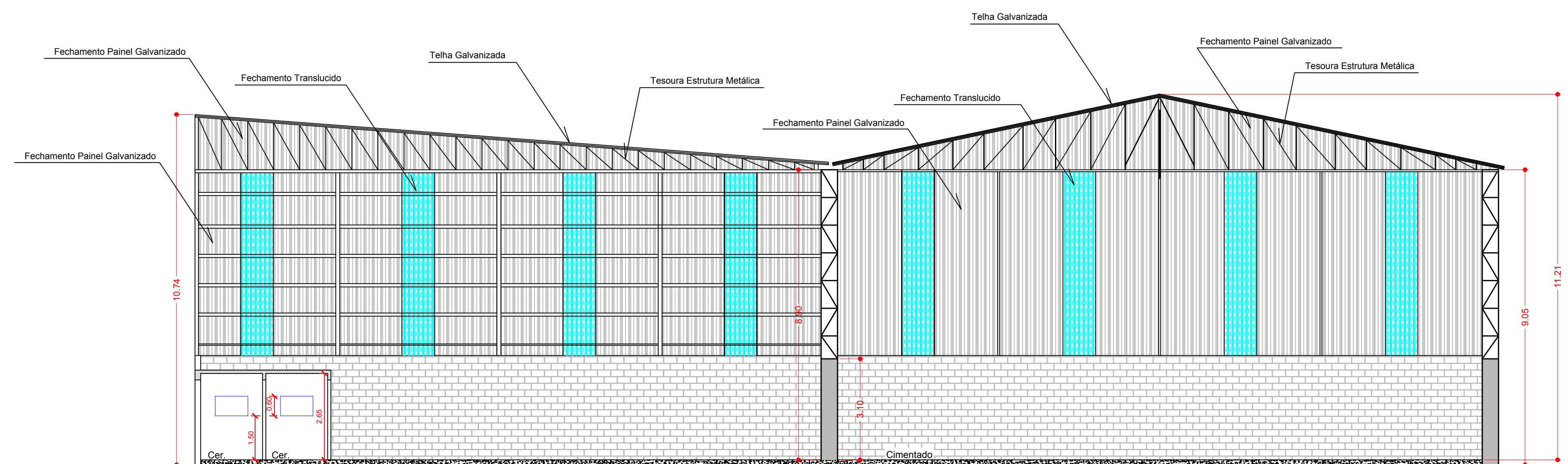
Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expeço a presente certidão, com validade por **90 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

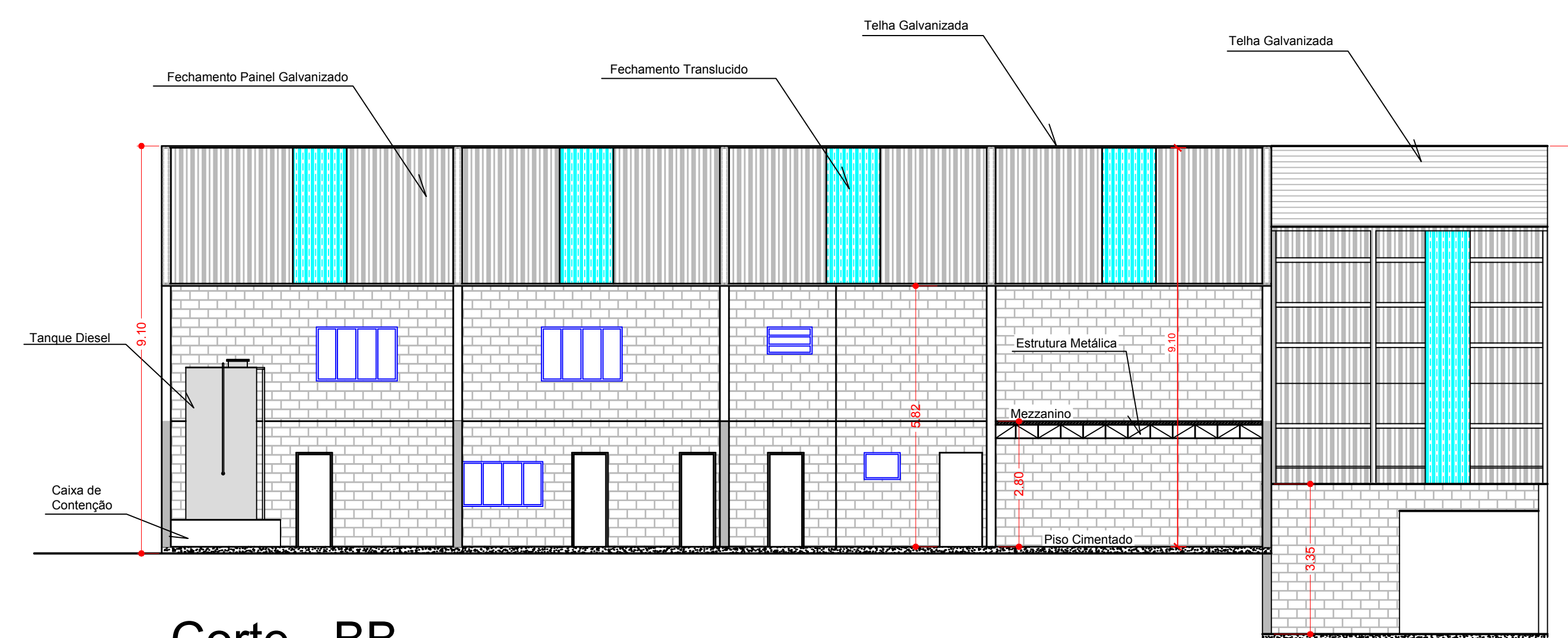
Bragança Paulista, 14 de Novembro de 2023.

**Camilla Gallucci Tomaselli**  
Secretária Municipal de Planejamento

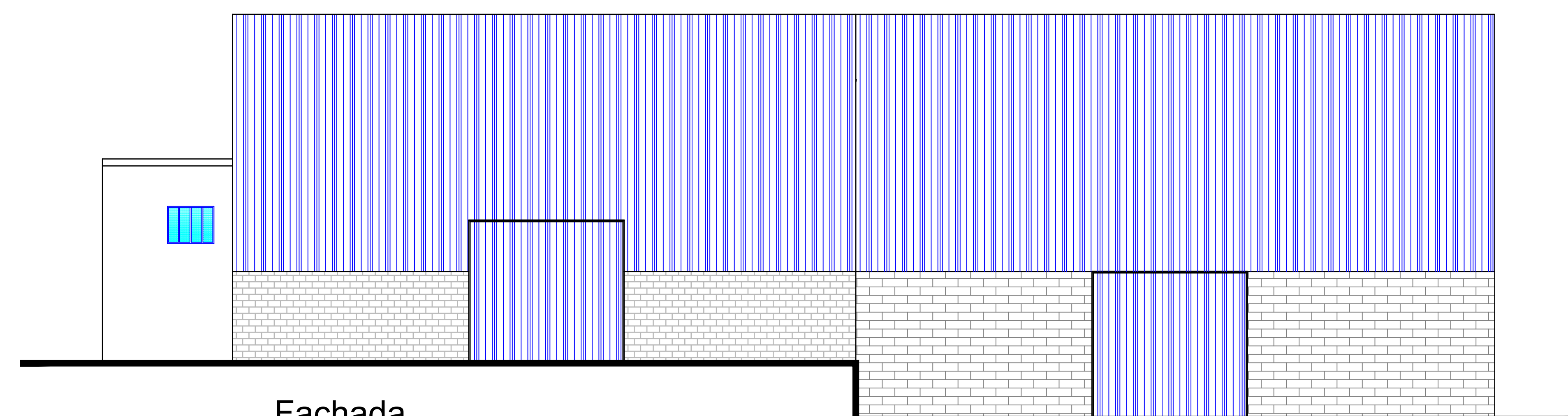




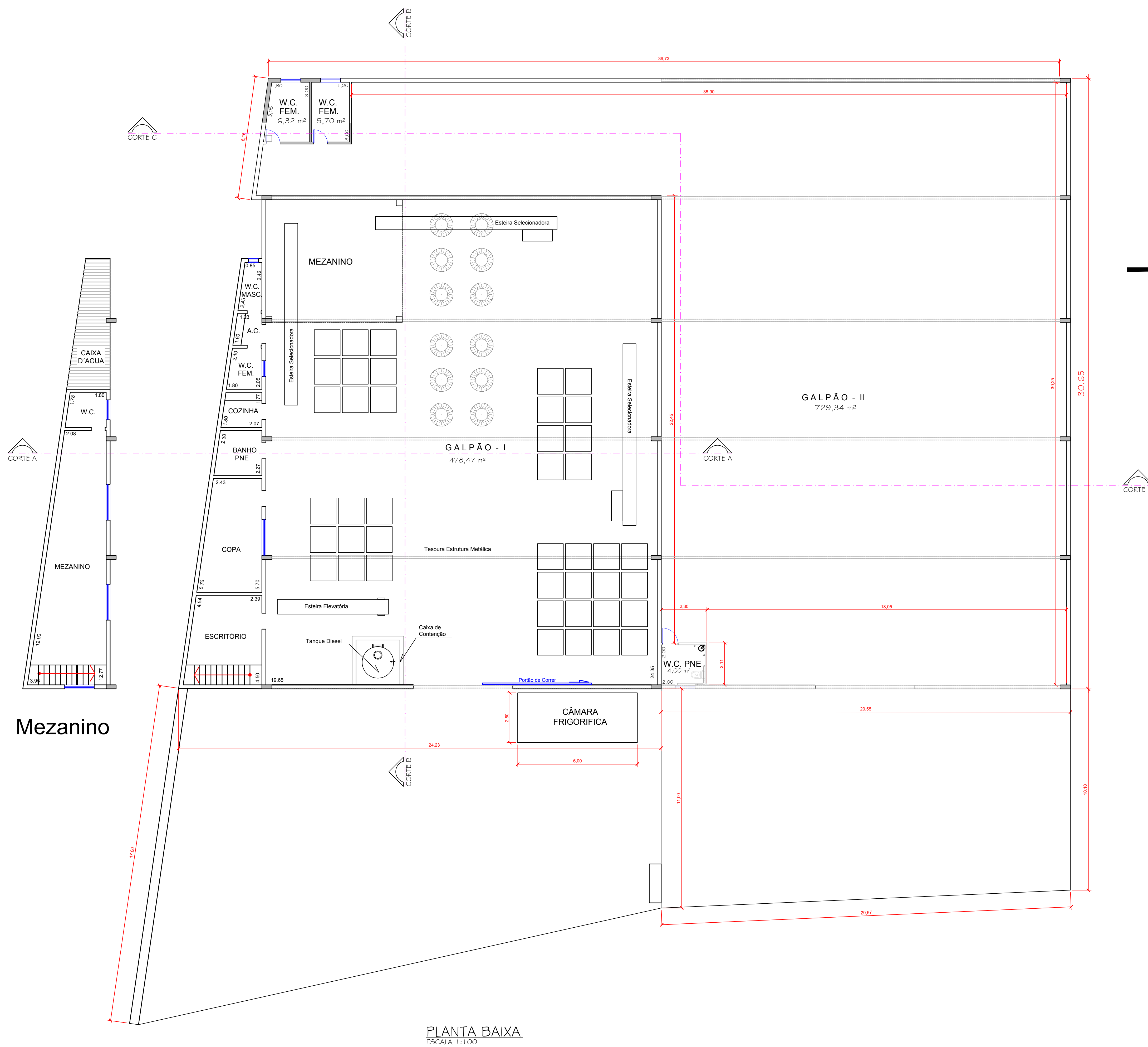
CORTE C-C



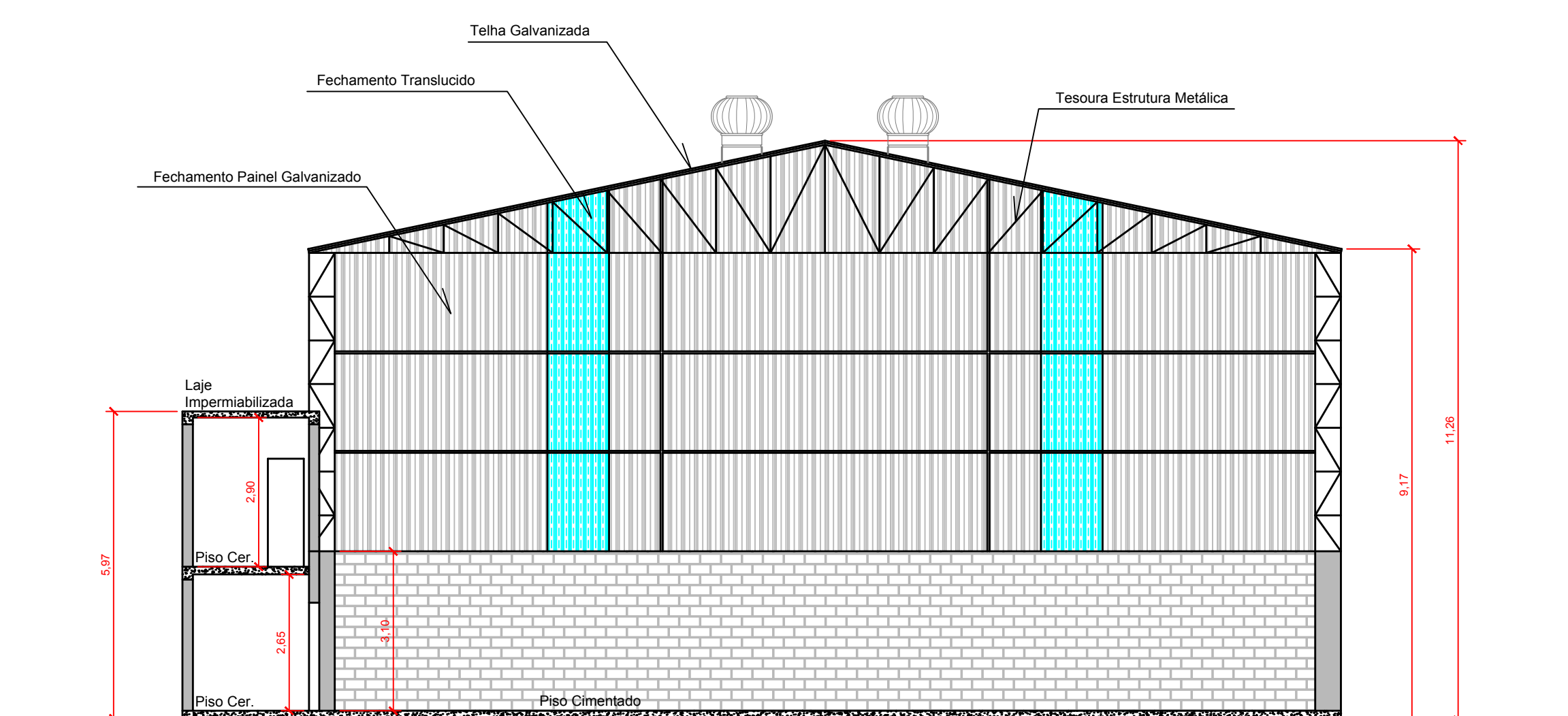
Corte - BB



Fachada



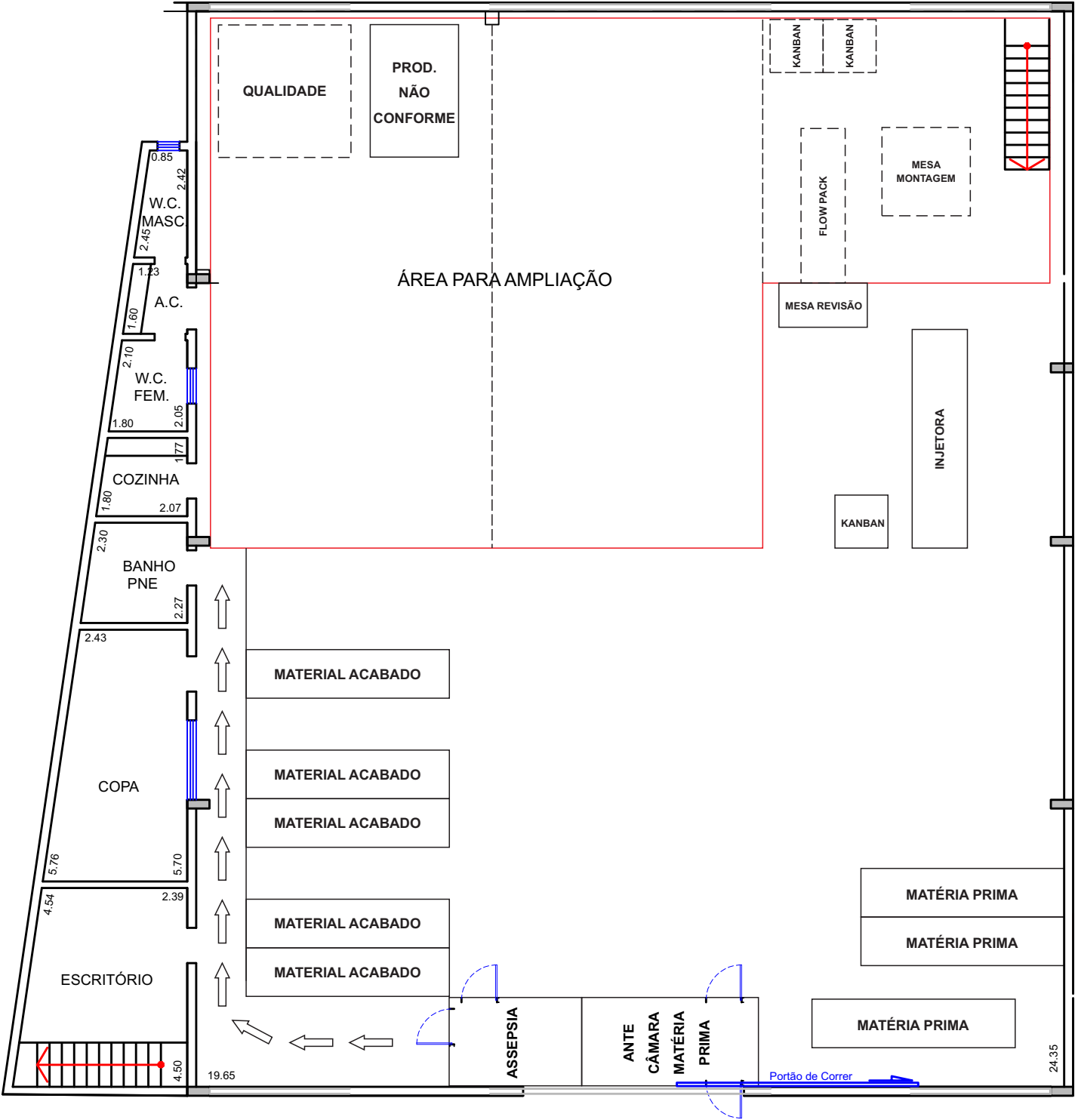
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:100



Corte - AA

| PROJETO COMPLETO                                                                                                       |                                                                                                | FOUNDAÇÃO ÚNICA                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANTAS, cortes e FACHADA                                                                                              |                                                                                                |                                                                                                                               |
| OPERA                                                                                                                  | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                                                           |                                                                                                                               |
| LOCALIZAÇÃO                                                                                                            | ESTRADA MUNICIPAL ISMAEL LEME MOURÃO<br>BAIRRO BOM RETIRO DOS MOURÃO<br>BRAGANÇA PAULISTA - SP |                                                                                                                               |
| PROJETISTAS                                                                                                            | GIULIANO ZANDONÁ MOURÃO                                                                        |                                                                                                                               |
| ESCALA                                                                                                                 | 1:100                                                                                          |                                                                                                                               |
| SITUAÇÃO DO TERRENO                                                                                                    |                                                                                                | REQUISITO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PRETENSOR DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO |
| REVISÃO                                                                                                                |                                                                                                |                                                                                                                               |
| GIULIANO ZANDONÁ MOURÃO                                                                                                |                                                                                                |                                                                                                                               |
| DATA                                                                                                                   |                                                                                                |                                                                                                                               |
| 00/00/00                                                                                                               |                                                                                                |                                                                                                                               |
| SITUAÇÃO DE ÁREA (m²)                                                                                                  |                                                                                                |                                                                                                                               |
| LOTE..... 1.870,54 m²                                                                                                  |                                                                                                |                                                                                                                               |
| GALPÃO - I..... 750,77 m²                                                                                              |                                                                                                |                                                                                                                               |
| GALPÃO - II..... 496,23 m²                                                                                             |                                                                                                |                                                                                                                               |
| ADMINISTRAÇÃO..... 56,12 m²                                                                                            |                                                                                                |                                                                                                                               |
| MEZZANINO..... 49,39 m²                                                                                                |                                                                                                |                                                                                                                               |
| TOTAL..... 1.352,51 m²                                                                                                 |                                                                                                |                                                                                                                               |
| A REALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DEVE SER ATENDIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 12, § 1º DO DECRETO Nº 12.342/76 |                                                                                                |                                                                                                                               |









PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                       |                                       |                                        |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Inscrição Municipal<br><b>32407</b>                                                                                    | Data de Abertura<br><b>25/08/2006</b> | CNPJ/CPF<br><b>278.380.088-83</b>      | Inscrição Estadual<br><b>27.689.843-6</b> |
| Razão Social:<br><b>Elaine Cezaria Correa</b>                                                                          |                                       |                                        |                                           |
| Nome Fantasia:                                                                                                         |                                       |                                        |                                           |
| Código e descrição das atividades econômicas<br><b>180309 - ARQUITETO (A)</b>                                          |                                       |                                        |                                           |
| Códigos de serviços                                                                                                    |                                       |                                        |                                           |
| Logradouro:<br><b>RUA TRV SAO JOSE</b>                                                                                 |                                       | Nº:<br><b>58</b>                       | Complemento:                              |
| CEP:<br><b>12916-280</b>                                                                                               | Bairro:<br><b>Jardim Sao Jose</b>     | Município:<br><b>Bragança Paulista</b> | UF:<br><b>SP</b>                          |
| Local:<br><b>AUTONOMO</b>                                                                                              |                                       |                                        |                                           |
| Situação:<br><b>ativo</b>                                                                                              |                                       | Regime Cadastrado:<br><b>DEMAIS</b>    |                                           |
| Classificação de risco conforme Lei Federal nº 13.874/2019 dos direitos de Liberdade Econômica, resoluções 51, 57 e 59 |                                       |                                        | Metragem/Área Ocupada<br><b>0.00</b>      |

Cartão de inscrição de cadastro mobiliário.

Este cartão é um documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário. Conforme a Lei da Liberdade Econômica, Lei nº 13.874/2019, empresas classificadas como baixo risco estão dispensadas do alvará de funcionamento, sendo necessário apenas o cadastro tributário.

O enquadramento da classificação de risco poderá ser alterado caso as atividades ou o estabelecimento não atendam os parâmetros das resoluções CGSIM 51, 57 e 59.

Este comprovante não substitui o alvará de funcionamento exigido nos casos previstos em lei.

Bragança Paulista, 5 de Fevereiro de 2024.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

do Comércio - DNRC  
ômico, Ciência e Tecnologia

## Capa do Requerimento

726.704/16-7

3 MAR 2015

SEQ. DOC.

2

2

JUCESP PROTOCOLO  
0.272.814/16-7



E.R. 001  
ASSIMPI

DEFERIDO  
JUNTA COMERCIAL  
São Paulo

23 MAR 2016

### DADOS CADASTRAIS

|                                                                               |                                      |                                                                                                                                                   |                             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 1ª Exigência                                                                  |                                      | NIRE DA SEDE                                                                                                                                      | CODIGO DE BARRAS (NIRE)     | GNPJ DA SEDE |
| ATO(S)                                                                        |                                      | Enquadramento de Microempresa - ME;                                                                                                               |                             |              |
| NOME EMPRESARIAL<br>USA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME |                                      |                                                                                                                                                   |                             |              |
| LOGRADOURO<br>Rua Vereador José Leitão Xavier                                 |                                      |                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>221               |              |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>Bairro do Uberaba | CEP<br>12908-860                                                                                                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>4940 |              |
| MUNICÍPIO<br>Bragança Paulista                                                |                                      |                                                                                                                                                   | UF<br>SP                    |              |
| CORREIO ELETRÔNICO                                                            |                                      |                                                                                                                                                   | TELEFONE                    |              |
| NOME DO ADVOGADO                                                              |                                      | N. OAB                                                                                                                                            | U.F.                        |              |
| VALORES RECOLHIDOS<br>DARE ISENTO<br>DARF ISENTO                              |                                      | IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA<br>NOME: REGINALDO ANTONIO DE LIMA (Sócio )<br>ASSINATURA: <i>Reginaldo</i> DATA ASSINATURA: 05/01/2016 |                             |              |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### Controle Internet

018389430-8



JUNTA CO  
ESCRITÓRIO R

★ 22 M

PROTO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

COMERCIAL  
REGIONAL 01-SP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

AR 2016

|                                                           |       |
|-----------------------------------------------------------|-------|
| NOME EMPRESARIAL                                          | NIRE  |
| USA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME | 30000 |

**DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade USA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Vereador José Leitão Xavier, 221, Bairro do Uberaba, Bragança Paulista, São Paulo, CEP:12908-860, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| LOCALIDADE             | DATA       |
| Bragança Paulista - SP | 05/01/2016 |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| NOME                          | ASSINATURA    |
| AMANDA XAVIER MARINHO (Sócio) | <i>Amanda</i> |

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| NOME                              | ASSINATURA       |
| REGINALDO ANTONIO DE LIMA (Sócio) | <i>Reginaldo</i> |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO                                                                                                                                                                                                    | ETIQUETA DE REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>DEFERIDO</b></p> <p><b>JUNTA COMERCIAL</b></p> <p><b>São Paulo</b></p> <p><b>23 MAR 2016</b></p> <p><b>Mara Silvia Galdi</b></p> <p><b>RG: 8.562.997-2 SSP/SP</b></p> <p><b>Assessora Técnica</b></p> | <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br/>ECONÔMICO, CIÊNCIA,<br/>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</p> <p>JUCESP</p> <p>MICROEMPRESA</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO<br/>DO COMÉRCIO</p> <p>FLAVIA R. BRITTO GONCALVES<br/>SECRETARIA GERAL</p> <p>726.704/16-7</p> <p>3522978931-4</p> |

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

23 MAR 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP

NIRE LIMITADA

FLAVIA R. BRITTO GONCALVES  
SECRETARIA GERAL

3522978931-4

JUCESP



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**DATA DOR**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**000003**

**1528**

**COMUNICAÇÃO - PROTOCOLO**

**REGISTRO REGIONAL - 01**

**SINGULAR**

**ALTERAÇÃO**

## Capa do Requerimento

SEQ. DOC.

2

2

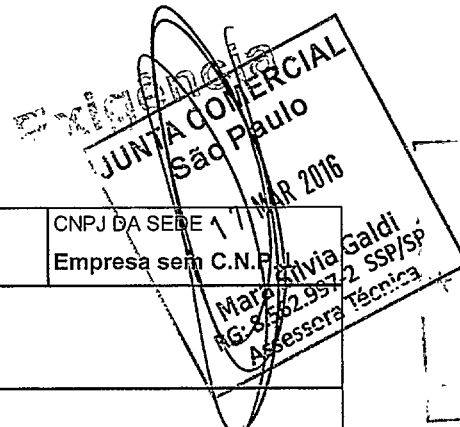


JUCESP PROTOCOLO  
**0.249.995/16-5**

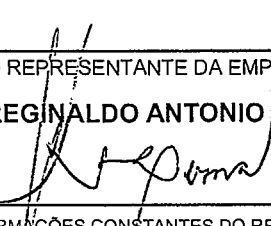


**E. R. 001**

**ASSIMPI**



### DADOS CADASTRAIS

|                                                                               |                                      |                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
| SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR                                                        |                                      | NIRE DA SEDE                                                                                                                                                                                                                          | CODIGO DE BARRAS (NIRE)     | CNPJ DA SEDE 11<br>Empresa sem C.N.P.J. |
| ATO(S)<br>Enquadramento de Microempresa - ME;                                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>USA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME |                                      |                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                         |
| LOGRADOURO<br>Rua Vereador José Leitão Xavier                                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>221               |                                         |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>Bairro do Uberaba | CEP<br>12908-860                                                                                                                                                                                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>4940 |                                         |
| MUNICÍPIO<br>Bragança Paulista                                                |                                      |                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>SP                    |                                         |
| CORREIO ELETRÔNICO                                                            |                                      |                                                                                                                                                                                                                                       | TELEFONE                    |                                         |
| NOME DO ADVOGADO                                                              |                                      | N. OAB                                                                                                                                                                                                                                | U.F.                        |                                         |
| VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>ISENTO</b><br>DARF <b>ISENTO</b>                |                                      | IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA<br>NOME: <b>REGINALDO ANTONIO DE LIMA (Sócio )</b><br>ASSINATURA: <br>DATA ASSINATURA: <b>05/01/2016</b> |                             |                                         |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### Controle Internet

018343424-2

